



oligossacarídeo (FOS), cloreto de colina, L-isoleucina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, acetato de DL-alfatocoferila, L-ascorbato de sódio, coлекаlçiferol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cianocobalamina, nicotinamida, sulfato de manganês (II), sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, D-biotina, ácido N-pteróil-Lglutâmico, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, fluoreto de sódio, DL-alfa-tocoferol, carotenoides, riboflavina, selenito de sódio, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de potássio, fitomenadiona, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, edulcorantes sucralose e acesulfame de potássio. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. Embalagem de 600g. TIPO-NUTRIDRINK PROTEIN ADVANCED (ordem judicial).				
--	--	--	--	--

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreeajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FMS de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d6b0f02-4982-421b-8a5f-126b42812ea8

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.

61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

10.301.1004.2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais,



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0deb0f02-4982-421b-8a5f-126b42812ea8

comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao FMS de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0deb0f02-4982-421b-8a5f-126b42812ea8

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 17 de Julho de 2023.

GILTER MANOEL
SAMPAIO:96017
783572

Assinado de forma digital
por GILTER MANOEL
SAMPAIO:96017783572
Data: 2023.07.18
15:39:36 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ
CNPJ 11.844.178/0001-35
PATRÍCIA DA SILVA SOUZA
CONTRATANTE

GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 40.368.186/0001-50
Gilter Manoel Sampaio
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0deb0f02-4982-421b-8a5f-126b42812ea8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023	
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2023	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

Aos 17 dias de Julho de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado à Rua Dr Arthur Barbosa Maciel, S/N, Rua Velha, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo gestor da Secretaria de Saúde, o Sr. Patricia da Silva Souza, brasileiro, casado, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.563.405/0001-42, com sede na Av. Eraldo Gueiros Leite, nº 20, Timbó, na cidade de Abreu e Lima/PE, neste ato, representada pelo Sr. Charles Monteiro Ferreira, portadora do CPF nº 666.207.084-04, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo I, do presente edital.

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI**

CNPJ: n.º 14.563.405/0001-42

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 199.268,40 (cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0deb0f02-4982-421b-8a5f-126b42b12eab

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 031/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, embalagem com 370g , composição em cada 100g: proteína 36g, carboidrato 36g, gorduras totais 15g, gorduras saturadas 9,1g, gorduras trans 0,5g, fibras alimentares 4g, sódio 182g, cálcio 873mg, ferro 7,1mg, potássio 500mg, cloreto 351mg, fósforo 400mg, magnésio 75mg, zinco 6,7mg, manganês 1mg, cobre 675 µg, selênio 53µg, vitamina A 500 µg, vitamina D 20 µg, vitamina E 9,1mg a TE, vitamina C 35mg, niacina 4,7mg, ácido patotênico 3,6mg, vitamina B6 1,3mg, vitamina B2 0,71mg, vitamina B1 1,3mg, biotina 29µg, ácido fólico 151µg, vitamina K 62µg, vitamina B12- 3,5µg, colina 55µg, inositol 45mg. TIPO: NUTREN SÊNIOR (ordem judicial).	UNID	250	R\$ 54,96	R\$ 13.740,00
08	Mistura à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, riboflavina, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Não Contém GLÚTEN. Embalagem 300g. TIPO-SUPRA SOY SEM LACTOSE ORIGINAL (ordem judicial).	UNID	100	R\$ 26,27	R\$ 2.627,00
10	Suplemento Nutricional, embalagem de 400g. Fórmula infantil para lactantes e de seguimento para lactantes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma),	UNID	100	R\$ 111,48	R\$ 11.148,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

[Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0deb0f02-4982-421b-8a5f-126b42812ea8

	fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenio de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortiarella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), niacina, d-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTEM GLÚTEN. TIPO-PREGOMIN PEPTI (ordem judicial).				
14	Suplemento sem sabor, em embalagem de 400g, desenvolvido para o público infantil de nutrição oral e enteral, com alto teor de vitaminas e minerais, e foi desenvolvido para crianças de 3 a 10 anos com dificuldade em ganhar peso. Pode ser adicionado a alimentos habituais do dia a dia, sólidos ou líquidos, contribuindo para melhor aceitação do produto e manutenção de uma dieta saudável e nutritiva, NÃO CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. TIPO-FORTINI PLUS (ordem judicial)	UNID	300	R\$ 48,44	R\$ 14.532,00
15	Suplemento Nutricional embalagem de 350g. 26 vitaminas e minerais ricos em cálcio, ferro e zinco. Leite em pó integral - 49%, (leite integral, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol), minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), emulsificante lecitina de soja), açúcar, cacau, minerais (fosfato de cálcio tribásico, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobre e selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e espessante goma xantana. CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO, CEVADA E AVEIA. TIPO_NUTREN KIDS (ordem judicial)	UNID	100	R\$ 32,15	R\$ 3.215,00
17	Suplemento Nutricional, Embalagem de 800g de 0 a 6 meses. Formula infantil com ferro para lactantes. Lactose, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, leite desnatado*, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio, sulfato de manganês), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina, vitamina E), L-camitina, taurina e inositol. NÃO CONTEM. *Fonte proteica. TIPO-NESTOGENO 1 (ordem judicial).	UNID	150	R\$ 45,69	R\$ 6.853,50



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0deb0f02-4982-42b0-8a5f-126b42812ea8

18	Suplemento Nutricional, A partir do 6º mês embalagem de 400g . fórmula infantil de seguimento lactantes e crianças de primeira infância. Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12). TIPO-NESTOGENO 2 (ordem judicial) .	UNID	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
28	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose (0 a 12 meses). Composto de maltodextrina, oleína de palma, proteína do soro de leite*, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de coco, caseína ácida*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, hidróxido de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-α-tocoferila, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido-N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), óleo de <i>Cryptocodinium cohnii</i> **, óleo de <i>Mortierella alpina</i> ***, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de cálcio. Embalagem de 400g. TIPO-NAN SEM LACTOSE (ordem judicial) .	UNID	200	R\$ 53,16	R\$ 10.632,00
31	Suplemento nutricionalmente completo, 1.5kcal é um alimento líquido para nutrição enteral ou oral, com densidade energética alta (1.5 Kcal/ml), com teor adequado de proteínas e um exclusivo mix lipídico. Foi desenvolvido para pessoas com necessidade de nutrição aumentada e restrição de volume alimentar. Por ser hipercalórico, ajuda a manter as necessidades nutricionais. Composição : Água, maltodextrina, proteína do soro de leite, óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio, cacau em pó, cloreto de sódio, fosfato de magnésio, difosfato tricálcico, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, taurina, L-carnitina, acetato de DL-α-tocoferila, fluoreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D - pantotenato de cálcio, acetato de retinila, colecalciferol, sulfato de manganês (II), cloridrato de tiamina, fitomenadiona, cloridrato de piridoxina, sulfato de cobre, selenito de sódio, iodeto de potássio, riboflavina, D-	UNID	970	R\$ 26,70	R\$ 25.899,00



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0deb0f02-4982-421b-8a5f-126b42612ea8

	biotina, cianocobalamina, cloreto de cromo(III), ácido N-pteróil-L-glutâmico, molibdato de sódio, regulador de acidez hidróxido de potássio, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, espessante carragena e edulcorante sucralose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. Embalagem de 1l. TIPO-NUTRI ENTERAL 1.5 (ordem judicial).				
35	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir dos 6 meses de vida. Com proteínas lácteas. Ingredientes: Lactose, concentrado protéico de soro de leite, leite em pó semidesnatado, óleos de girassol, óleo de canola, óleo de palma, óleo de coco; carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfatos de ferro, sulfato de zinco, vitamina A, niacina; gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D, biotina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER DERIVADOS DE PEIXE. Embalagem de mínimo 400g. TIPO - MILUPA 2 (ordem judicial).	UNID	200	R\$ 25,32	R\$ 5.064,00
36	Dieta formulada a base de proteína isolada de soja e baixo teor de gorduras saturadas. Sua composição, contendo 1200 Kcal em embalagem de 1 litro de dieta, atende as necessidades de pacientes que necessitam manter o uso de uma terapia enteral por longo prazo, possui sabor baunilha, por isso também pode ser consumido por via oral, como um complemento a alimentação habitual, ou como nutrição exclusiva. Este produto não deve ser utilizado por via parenteral. Composição: Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo vegetal (girassol, canola, milho/soja). Minerais: cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, carbonato de magnésio, citrato de sódio, citrato de potássio, gluconato de zinco, gluconato ferroso, sulfato de manganês, selenato de sódio, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio. Vitaminas: Colina, C, E, Betacaroteno, K, A, Nicotinamida, Pantotenato de Cálcio, D3, B6, B1, Biotina, B2, Ácido Fólico, B12. Aromatizante, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, anti-umectante, dióxido de silício, estabilizante carragena. Regulador de acidez hidróxido de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. ISENTO DE SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. TIPO-TROPHIC SOYA (ordem judicial).	UNID	970	R\$ 24,67	R\$ 23.929,90
37	Espessante e gelificante para alimentos. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes e frios. Modifica instantaneamente a textura e a consistência. Ingredientes: Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Não contém glúten. Alérgicos: pode conter leite em pó / dieta enteral. espessante e gelificante, para auxiliar na mudança de líquidos e preparo alimentares dieta enteral. espessante e gelificante para alimentos, recomendado para auxiliar na mudança da consistência de líquidos e preparações alimentares. indicado para crianças, adultos e idosos com disfagia, suscetíveis a broncoaspiração. aspecto físico: pó, uso: oral,	UNID	100	R\$ 40,33	R\$ 4.033,00



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0deb0f02-4982-421b-8a5f-126b42812ea8

	fonte de carboidrato: maltodextrina e espessantes, características adicionais: isento de glúten, s/ sabor formas de apresentação: lata de 125g validade mínima de 12 meses no ato da entrega. TIPO - THICKEN UP (ordem judicial).				
38 Cota Principal 75%	Fórmula padrão para Dieta enteral / produto: fresubin hp energy fibre / fabricante: fresenius kabi / procedência: alemanha / apresentação: sistema fechado com conexão universal em easy bag de 1000 ML / MS: 620479993 - Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml) hiperproteica, contendo 75g/l de proteína, com adição de fibras (15g/L) para regularização do trânsito intestinal. Isenta de sacarose e glúten. Apresentando ômega 3, proveniente de óleo de peixe em seu perfil lipídico. Contendo nutrientes especiais como: EPA, DHA beta caroteno e colina. Com osmolaridade máxima de 360 mOsm/L. Distribuição dos macronutrientes: Proteína: 20%; Carboidrato: 45%; Lipídios: 35%. Fonte de proteína: caseinato (80%) Proteína do soro do leite (20%); Fonte de carboidratos: maltodextrina (100%); Fonte de lipídios: óleo de peixe (3%) Óleo de linhaça (3%) Óleo de soja (37%) TCM (57%); Fonte de fibras (61% solúvel/39% insolúvel): inulina (45%) Fibra de trigo (17%) Celulose microcristalina (38%), TNE prolongada e regularização do trânsito intestinal. TIPO - FRESUBIN ENERGY FIBRE (ordem judicial).	UNID	1.500	R\$ 48,73	R\$ 73.095,

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FMS de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0debf0f2-4982-421b-8a5f-126b42812ea8

e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.

61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

10.301.1004.2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://efcpe.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 04eb0f02-4982-421b-8a5f-126b42812ea8

contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao FMS de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0debf0f2-4982-421b-8a5f-126b42812ea8

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 17 de Julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

CNPJ 11.844.178/0001-35

PATRÍCIA DA SILVA SOUZA

CONTRATANTE

SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI

CNPJ n.º 14.563.405/0001-42

Charles Monteiro Ferreira

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

PROCESSO LICITATORIO
Nº 031/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 005/2023

Aos 17 dias de Julho de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado à Rua Dr Arthur Barbosa Maciel, S/N, Rua Velha, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo gestor da Secretaria de Saúde, o Sr. Patrícia da Silva Souza, brasileiro, casado, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MVL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.171.763/0001-69, com sede na Av. José Rodrigues de Jesus, nº 360, Indianópolis, na cidade de Caruaru/PE, neste ato, representada pelo Sr. Marcos Venicio Lopes De Souza, portadora do CPF nº 502.732.724-20, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo I, do presente edital.**

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **MVL HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: nº 47.171.763/0001-69

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 95.950,00 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 0de0f02-4983-421b-8a5f-126b42612ea8

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 031/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de Alimentação. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares. Isento de lactose e glúten. Embalagem com 400g. Informações nutricionais a cada 100/ml, valor energético 100 kcal, Carboidratos: 43g, proteínas 3,1g, gorduras totais 4g, gorduras saturadas 0,9g, gorduras trans 0g, gorduras monoinsaturadas 1,6g, gorduras poli-insaturadas 1,25g, ácido linoleico 900mg, ácido linolênico 90mg, ácido araquidônico 1,5mg, ácido docosahexaenoico 4,4mg, colesterol 0g, FOS 0,4g, sódio 38mg, inositol 8ml, taurina 7,2mg, carnitina 1,7mg, potássio 144 mg, cloreto 101 mg, cálcio 96mg, fósforo 83mg, magnésio 19,8mg, ferro 1,4mg, zinco 0,7mg, manganês 0,1mg, cobre 0,1mg, iodo 9,7mcg, selênio 3,2 mcg, molibdênio 4mcg, cromo 3mcg, vitamina A 60mcg RE, vitamina D 2mcg, vitamina E 1,4mga TE, vitamina K 5,9mcg, vitamina C 11,7mg, vitamina B1 0,3mg, vitamina B2 0,21mg, vitamina B6 0,26mg, vitamina B12 U0,30mg, ácido fólico 25mcg, niacina 1,5mg, ácido pantotênico 0,7mcg, biotina 2mcg, colina 30mg. TIPO: PEDIASURE (ordem judicial).	UNID	200	R\$ 62,70	R\$ 12.540,00
09	Suplemento Nutricional, embalagem de 380g. Nutrição + completa 26 vitaminas e minerais para todos os dias. Sacarose, cacau em pó, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), fosfato de cálcio, ascorbato de sódio, fosfato de magnésio,	UNID	100	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

MARCOS VENICIO
LOPES DE

Assinado de forma digital por: MARCOS VENICIO LOPES DE



PREFEITURA DE, **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=0d6b0f02-4982-421b-8a5f-126b42612ea8

	sulfato de zinco, acetato de DL-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitado de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B12, cloridrato de tiamina, vitamina K1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colesterciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio e estabilizante carragena. Não Contém Glúten. Contém Lactose. TIPO SUSTAGEM KIDS (ordem judicial).				
13	Suplemento Nutricional, embalagem de 400g. É um alimento que ao ser misturado com água proporciona uma nutrição completa e balanceada, que pode ser usada para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Não contém glúten e não é destinado ao uso parenteral. Maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol altamente oléico, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de canola e óleo vegetal de milho), caseinato de cálcio, minerais (citrato de sódio, citrato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, sulfato de magnésio, fosfato tricálcico e hidróxido de potássio), cacau em pó, proteína isolada de soja, inulina, frutooligosacarídeo (FOS), proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas (cloreto de colina, ascorbato de sódio, vitamina E, palmitato de ascorbilo, tocoferóis, acetato de vitamina A, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina D3, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, ácido fólico, riboflavina, filoquinona, beta caroteno e ácido ascórbico) aromatizantes e regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. TIPO-ENSURE (ordem judicial)	UNID	250	R\$ 95,00	R\$ 23.750,00
23	Suplemento em pó, nutricionalmente completo. Pode ser utilizado para nutrição enteral (sonda) e/ou oral, à base de proteína isolada de soja. Isento de sacarose e lactose. Hipossódica. Produto indicado para recuperação e manutenção de peso. Composto Matodextrina, óleos vegetais (girassol, soja e côco), proteína isolada de soja, fibras alimentares (inulina, celulose, oligofrutose), proteína do soro do leite, difosfato tricálcico, cloreto de potássio, bitartarato de colina, carbonato de magnésio, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, taurina, L-ascorbato de cálcio, D-biotina, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, riboflavina, tiamina, mononitrato, colesterciferol, selenito de sódio, fitomenadiona, cloreto de cromo, ácido N-pteril-L-glutâmico, cianocobalamina, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez ácido cítrico, estabilizante goma xantana, edulcorante sucralose.	UNID	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

MARCOS VENICIO
LOPES DE

Assinado digitalmente por:
MARCOS VENICIO LOPES DE
SOUZA 50273272420



PREFEITURA DE, **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://efcice.pe.gov.br/epk/validaDoc.seam> Código do documento: 04eb0f02-4982-421b-8a5f-126b42612ea8

	Embalagem de 800g. TIPO-NUTRISON SOYA MF (ordem judicial).				
24	Suplemento nutricional completo, para nutrição enteral ou oral, hipossódico sem sacarose, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórico na diluição padrão. Isento de sacarose e lactose. Composto de maltodextrina, proteína isolada de soja, óleos vegetais (girassol, soja e coco), xarope de milho, proteína do soro de leite, caseinato de sódio, hidrogênio fosfato dipotássico, cloreto de potássio, difosfato tricálcico, bitartaro de colina, carbonato de magnésio, ácido L-ascórbico, sulfato de zinco, pirofosfato férrico, L-carnitina, taurina, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, cloreto de cromo, ácido N-pteril-monoglutâmico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácido graxos e lecitina de soja, aromatizante, espessante goma xantana e edulcorante sucralose. Não contém gluten. Embalagem de 800g. TIPO-NUTRISON SOYA (ordem judicial).	UNID	200	R\$ 64,80	R\$ 12.960,00
26	Complemento alimentar em pó para adultos, com zero adição de açúcares* e reduzido em calorias. Sua fórmula conta com uma combinação única de 26 vitaminas, minerais e fibra. Vitaminas como cálcio, ferro, vitamina D e proteína, dentre essas as que auxiliam na disposição, imunidade e na saúde óssea. Composto de leite em pó desnatado, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), inulina, fosfato de magnésio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, maltodextrina, ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferol, mio-inositol, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de zinco, acetato de retinol, sulfato cúprico, colecalciferol, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodeto de potássio, cloridrato de tiamina, D-biotina, cianocobalamina, fitomenadiona, riboflavina, ácido fólico, cloreto de cromo, aromatizantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. Embalagem de 370g. TIPO-SUSTAGEN FIT ADULTO + (ordem judicial).	UNID	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
39 Cota Reservada ME/EPP 25%	Fórmula padrão para Dieta enteral / produto: fresubin hp energy fibre / fabricante: fresenius kabi / procedência: alemanha / apresentação: sistema fechado com conexão universal em easy bag de 1000 ML / MS: 620479993 - Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml) hiperproteica, contendo 75g/l de proteína, com adição de fibras (15g/L) para regularização do trânsito intestinal. Isenta de	UNID	500	R\$ 48,50	R\$ 24.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

MARCOS VENICIO
LOPES DE

Assinado digitalmente por: MARCOS VENICIO LOPES DE SOUZA
Assinado digitalmente por: MARCOS VENICIO LOPES DE SOUZA



sacarose e glúten. Apresentando ômega 3, proveniente de óleo de peixe em seu perfil lipídico. Contendo nutrientes especiais como: EPA, DHA beta caroteno e colina. Com osmolaridade máxima de 360 mOsm/l. Distribuição dos macronutrientes: Proteína: 20%; Carboidrato: 45%; Lipídios: 35%. Fonte de proteína: caseinato (80%) Proteína do soro do leite (20%); Fonte de carboidratos: maltodextrina (100%); Fonte de lipídios: óleo de peixe (3%) Óleo de linhaça (3%) Óleo de soja (37%) TCM (57%); Fonte de fibras (61% solúvel/39% insolúvel): inulina (45%) Fibra de trigo (17%) Celulose microcristalina (38%), TNE prolongada e regularização do trânsito intestinal. TIPO - FRESUBIN ENERGY FIBRE (ordem judicial).				
---	--	--	--	--

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FMS de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das



seguintes dotações orçamentarias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.

61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

10.301.1004.2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus



empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao FMS de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0deb0f02-4982-421b-8a5f-126b42812ea8

mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 17 de Julho de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TACAIMBÓ**

CNPJ 11.844.178/0001-35

PATRÍCIA DA SILVA SOUZA

CONTRATANTE

**MARCOS VENICIO
LOPES DE
SOUZA:50273272420**

Assinado de forma digital por
MARCOS VENICIO LOPES DE
SOUZA:50273272420
Dados: 2023.07.18 10:52:41
-03'00'

**MVL HOSPITALAR LTDA
CNPJ n.º 47.171.763/0001-69**

**Marcos Venício Lopes De
Souza**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____